

# Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 02

PROC. 107/81

- INDICAÇÃO Nº 209/81 -

Senhor Presidente.

Indico ao sr. Chefê do Executivo através - da Douta Mesa, a fim de que S.Exa. efetive estudos no sentido de dotar o SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE BARUERI - SAMEB, com atendimento odontológico de emergência, principalmente no período notárno.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 1º de dezembro de 1.981.

*Constantino Camargo*

CONSTANTINO CAMARGO

Vereador

- JUSTIFICATIVA -

Justifico a presente Indicação, considerando que o SAMEB está equipado de forma que vem prestando não só a população barueriense, atendimento médico a contento; ocorre que quando existe problema dentário, os doentes têm que se dirigir ao Município de Osasco para receber atendimento, isto - porque, não conta este Município com nenhuma clínica dentária - que atenda após às 21:00 horas, não havendo dentistas que residam em Barueri.

Justifica-se ainda, considerando que a - maioria das pessoas que necessitam desse atendimento, são ca- rentes de recursos financeiros.

SECRETARIA

Entrado em 01 10 / 1981

Reg. n.º 9168 L.º 01 Reg. 197

A SECRETARIA:

Providenciar conforme pede a Propositura

Em 01 12 / 1981

*[Assinatura]*  
PRESIDENTE



SERVICIO Nº 784/81 - S -

FLS.	03
PROC.	407/81

# Câmara Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

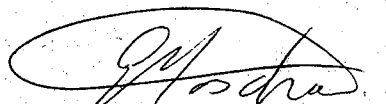
Barueri, 02 de dezembro de 1.981.

Senhor Prefeito.

Sirvo-me de presente para transcrever a V.Exa., a Indicação nº 209/81 de autoria do Vereador Constantino Camargo, apresentada em Sessão Ordinária realizada ontem, cujo teor é o seguinte:

**"INDICAÇÃO Nº 209/81 - SENHOR PRESIDENTE, INDICO AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO ATRAVÉS DA BOUTA MESA, A FIM DE QUE S.E.A. EFETIVE ESTUDOS NO SENTIDO DE DOTAR O SERVIÇO-DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE BARUERI - SAMEB, COM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DE EMERGÊNCIA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO NOTURNO, SALA DR. DIÓGENES HILHEIRO DE LIMA, 1º DE DEZEMBRO DE 1.981. AS) CONSTANTINO CAMARGO - VEREADOR. JUSTIFICATIVA. JUSTIFICO A PRESENTE INDICAÇÃO, CONSIDERANDO QUE O SAMEB-ESTÁ EQUIPADO DE FORMA QUE VEM PRESTANDO NÃO SÓ A POPULAÇÃO - BARUERIENSE, ATENDIMENTO MÉDICO A CONTEÚTO; OCORRE QUE QUANDO EXISTE PROBLEMA DENTÁRIO, OS DOENTES TÊM QUE SE DIRIGIR AO MUNICÍPIO DE OSASCO PARA RECEBER ATENDIMENTO, ISTO PORQUE, NÃO CONTA ESTE MUNICÍPIO COM NENHUMA CLÍNICA DENTÁRIA QUE ATENDA-APÓS 21,00 HORAS, NÃO HAVENDO DENTISTAS QUE RESIDAM EM BARUERI. JUSTIFICA-SE AINDA, CONSIDERANDO QUE A MAIORIA DAS PESSOAS QUE NECESSITAM DESSE ATENDIMENTO, SÃO CARENTES DE RECURSOS FINANCEIROS."**

Na oportunidade, reitero a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração.

  
ERMELINDO MASCHIO

Presidente

Exas. Senhor  
ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT  
DD. Prefeito do Município de  
BARUERI